

Súmula

24

Órgão Julgador

S3 - TERCEIRA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJ 10/04/1991 p. 4043

RSTJ vol. 33 p. 75

Data do Julgamento

04/04/1991

Enunciado

Aplica-se ao crime de estelionato, em que figure como vítima entidade autárquica da previdência social, a qualificadora do § 3º, do art. 171 do Código Penal.

Referência Legislativa

LEG:FED DEL:002848 ANO:1940

***** CP-40 CODIGO PENAL

ART:00171 PAR:00003

LEG:FED LEI:003807 ANO:1960

***** LOPS-60 LEI ORGANICA DA PREVIDENCIA SOCIAL

ART:00155 INC:00004 LET:A LET:B LET:C

Precedentes

REsp 2169 RJ 1990/0001293-7 Decisão:06/12/1990

DJ DATA:04/03/1991 PG:01964

RSTJ VOL.:00033 PG:00077

RT VOL.:00671 PG:00387